



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

LEI Nº 1.729/92

Em, 17 de março de 1992.

- INSTITUI BANDEIRA 2 (DOIS) NOS TAXÍMETROS, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 inciso II, letra G do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte Lei:

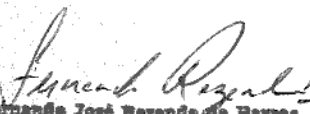
Art. 1º - Fica instituído o uso da Bandeira 2 (dois) nos taxímetros desta cidade.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior estabelece que, além de domingos, feriados e horário noturno, vigore o mês de dezembro de cada ano em horário integral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

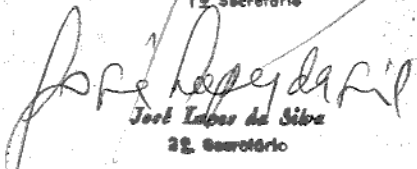
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca, aos 17 dias do mês de março de 1992.


Fernando José Rezende de Barros
Presidente


José de Macedo Ferreira
Vice - Presidente


Wellington Lemos Palmeira
1º Secretário


José Lopes da Silva
2º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Arapiraca, aos 17 dias do mês de março de 1992.


JANDIRA LEÃO B. DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo